

## **VI FESTIVAL DE MÚSICA CORDAS ÁGIO**

**27 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2018**

### **REGULAMENTO**

O presente Regulamento estabelece as condições para a participação nas atividades formativas do VI Festival de Música Cordas Ágio, a ser realizado pelo Governo do Estado do Ceará, por meio da sua Secretaria da Cultura – SECULT CE, Instituto Dragão do Mar, Escola Vila da Música e Sociedade Lírica do Belmonte - SOLIBEL. As oficinas e cursos acontecerão no período de 27 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2018, no distrito do Belmonte, Município de Crato, Ceará

#### **1. DO OBJETIVO**

O VI Festival de Música Cordas Ágio tem como objetivo proporcionar ao público do Cariri, e de outras regiões, ações diversas de formação e fruição, buscando contribuir para a difusão e ampliação do ensino da Música como caminho de transformação e elevação do SER humano, e fortalecer o desenvolvimento integral dos indivíduos, de modo que possam vir a participar da construção de uma sociedade verdadeiramente sustentável.

#### **2. DAS OFICINAS**

2.1 Cronograma:

2.1.1 Início das Oficinas: 28/01/2018;

2.1.2 Término das Oficinas: 04/02/2018, com concertos de apresentação dos resultados;

2.1.3 Todas as oficinas acontecerão simultaneamente, no período da manhã e tarde, distribuídas da seguinte forma:

- Manhã Turno 1 (M1): 09:00 às 10:30;
- Manhã Turno 2 (M2): 10:45 às 12:15;
- Tarde Turno 1 (T1): 14:00 às 15:50;
- Tarde Turno 2 (T2): 15:45 às 17:15.

2.2 No tocante às Oficinas na modalidade “Práticas Individuais”, o(a) candidato(a) inscrito(a) deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

2.2.1 Possuir seu próprio instrumento e estante, e trazê-los para a sala de aula;

2.2.2 Possuir domínio técnico relativo à modalidade musical escolhida, e boa fluência de leitura de partituras e cifras.

### 3. DAS PRÁTICAS MUSICAIS COLETIVAS

3.1. Nesta modalidade estão inseridas:

3.1.1 Prática coletiva de cordas populares (nível médio): Pré-Requisitos: domínio técnico do instrumento e boa fluência de leitura de partituras; Público alvo: Instrumentos - Violino, viola de arco, violoncello e contrabaixo acústico.

3.1.2 Prática coletiva de cordas populares (nível avançado): Pré-Requisitos: domínio técnico do instrumento e boa fluência de leitura de partituras e improvisação; Público alvo: Instrumentos - Violino, viola de arco, violoncello e contrabaixo acústico.

3.1.3 Prática de conjunto: Pré-requisitos: domínio técnico do instrumento e boa fluência de leitura de partituras, cifras e improvisação;

3.1.4 Técnica de Ensaio e Prática de Banda de Música: Pré-requisitos: domínio técnico do instrumento e boa fluência de leitura de partituras. Público-alvo: Voltado para regentes e todos os instrumentistas de sopro (madeiras e metais).

3.2 Os(as) alunos(as) inscritos(as) nas Oficinas individuais poderão escolher, dentre as Práticas Musicais Coletivas acima mencionadas, aquela da qual deseja participar. Entretanto, é condição indispensável que preencha os requisitos necessários à Prática escolhida.

3.3 O(a) aluno(a) inscrito(a) no VI Festival de Música Cordas Ágio, terá necessariamente que escolher 02(duas) oficinas de seu interesse e de acordo com suas experiências musicais.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de **05 a 13 DE JANEIRO DE 2018**.

4.1.1 A Secretaria não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) dia 13 de janeiro de 2018.

4.2. Todas as inscrições deverão ser feitas através do Mapa Cultural do Ceará (<http://mapa.cultura.ce.gov.br>), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. O link para a inscrição estará disponível na página do Festival ( <http://rede.cultura.ce.gov.br/festivalcordasagio/> )

4.3. Para inscrição nas Atividades Formativas (oficinas e cursos) será necessário o preenchimento da Ficha de Inscrição (disponível em anexo), e upload da seguinte documentação:

- 4.3.1 Cópia do documento de identificação do candidato (carteira de identidade, carteira de habilitação ou certidão de nascimento);
- 4.3.2 Carta de autorização (disponível em anexo) devidamente assinada pelo pai ou pela mãe, ou responsável (para menores de 18 anos);
- 4.3.4 Cópia do documento de identificação do pai ou da mãe, ou responsável (para menores de 18 anos). Este documento deverá ser da mesma pessoa que assinou a Carta de Autorização prevista no item 4.3.2 deste regulamento;
- 4.3.5 Nos casos de alunos menores de 18 anos de idade com acompanhante durante o festival, deverá ser anexada à inscrição cópia do documento de identificação do mesmo, com exceção para os casos em que o acompanhante seja o próprio pai, a mãe ou responsável, e que já tenha anexado o respectivo documento de identificação previsto no item 4.3.4 deste regulamento.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A comissão de Coordenação Pedagógica do VI Festival de Música Cordas Ágio procederá à seleção dos candidatos inscritos, com base nas informações constantes da Ficha de Inscrição, levando em consideração os seguintes aspectos:

- 5.1.1 Relação do(a) candidato(a) com a área musical escolhida e suas experiências anteriores;
- 5.1.2 Nível de interesse do(a) candidato(a) nas atividades do Festival de Música Cordas Ágio;
- 5.1.3 Conexões entre as atividades escolhidas na ficha de inscrição e os projetos futuros do(a) candidato(a).

5.2 O resultado dos alunos selecionados para o VI Festival Cordas Ágio será divulgado no projeto <http://rede.cultura.ce.gov.br/festivalcordasagio/> , no dia 19 de Janeiro de 2018.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O credenciamento ocorrerá no dia 27 de Janeiro de 2018, das 07:00 às 17:00h, na Escola Vila da Música - Av. José Horácio Pequeno, nº 1366, Distrito do Belmonte, Crato, Ceará. Na ocasião será entregue ao participante o *kit* contendo crachá, material didático, programação do festival, local de hospedagem/alojamento, e demais informações;

6.2 Para efeito de credenciamento o participante deverá entregar 01(uma) foto 3x4;

6.3 Com a finalidade de evitar a entrada e circulação de pessoas estranhas nos espaços do Festival, torna-se OBRIGATÓRIO, por parte dos credenciados, O USO DO CRACHÁ EM TODAS AS SALAS DE AULA, NOS ALOJAMENTOS E REFEITÓRIO

## **7. DA HOSPEDAGEM**

7.1. O Festival disponibilizará, durante o período de 27/01/2018 até as 12:00h (meio-dia) do dia 05/02/2018, uma quantidade limitada de vagas para alojamento gratuito, no distrito de Belmonte (Crato-CE), apenas para os(as) alunos(as) participantes das oficinas e/ou cursos constantes da programação, cujo domicílio esteja situado a mais de 100 (cem) quilômetros de distância do local de realização do Festival;

7.2. O serviço de alojamento estará disponível somente a partir das 08:00h do dia 27/01/2018, após devidamente efetuado o credenciamento do(o) aluno(a);

7.3. A necessidade de vaga em alojamento constante do item 7.2 deste regulamento deverá ser indicada no ato da inscrição do(a) candidato(a), no campo específico para este fim na ficha de inscrição;

7.4. É indispensável que cada aluno(a) traga seu colchonete e/ou rede, roupa de cama, roupa de banho, cobertor e roupa para ser usada durante o concerto;

7.5 Não será permitida a permanência ou frequência de alunos de sexos opostos em um mesmo alojamento;

7.6 Qualquer manifestação sonora nos alojamentos, após as 23:00h será proibida. Essa regra tem como finalidade o respeito absoluto à necessidade de descanso de todos(as);

7.7 Não será permitido o acesso às dependências do alojamento após 01:00h da madrugada, ficando o aluno que infringir essa norma responsável pelo local do seu pernoite. Em casos desta natureza, a Coordenação do Festival exime-se de quaisquer consequências decorrentes do ato.

7.8 Será expressamente PROIBIDO o uso de bebidas alcoólicas nos locais de alojamento, no refeitório, nas salas de aula e demais dependências dos espaços nos quais acontecerão a programação do Festival, bem como a utilização de drogas de quaisquer natureza, e medicamentos tranquilizantes, a não ser mediante apresentação por parte do aluno da devida prescrição médica no ato do credenciamento;

7.9 A Coordenação do Festival não se responsabilizará por objetos pessoais dos(as) alunos(as) nos alojamentos;

7.10 Os(as) aluno(as) serão informados sobre seus respectivos locais de alojamento durante o credenciamento.

## **8. DA ALIMENTAÇÃO**

8.1. Os(as) alunos(as) participantes de oficinas e/ou cursos terão direito, no período compreendido entre os dias 27/01/2018 a 04/02/2018, a café da manhã, almoço e jantar gratuitos, para tanto deverão indicar a necessidade de alimentação na ficha de inscrição.

8.2 O festival não disponibilizará café da manhã para os participantes nos dias 27/01/2018 e 05/01/2018.

8.3 Todas as alimentações serão servidas rigorosamente de acordo com os horários abaixo:

- Café da manhã: 07:30hs às 08:30hs;
- Almoço: 12:00hs às 13:30hs;

- Jantar: 18:00hs às 19:00hs.

## **9. DA CERTIFICAÇÃO**

9.1 Os certificados de participação no VI Festival de Música Cordas estarão disponíveis no site <http://rede.cultura.ce.gov.br/festivalcordasagio/>, até o dia 12 de Fevereiro de 2018;

9.2 Para ter direito ao certificado, o(a) aluno(a) deverá ter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de presença nas oficinas e cursos escolhidos no ato da inscrição.

Os casos omissas neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Festival.

### **Comissão de Coordenação do VI Festival Cordas Ágio:**

Coordenação Geral:

- **Dane de Jade**

Coordenação Pedagógica:

- **Cícero Galdino**
- **Marisa Galdino**

Consultoria Pedagógica:

- **Arley França**

Coordenação de Produção e Produção Executiva:

- **Mano Grangeiro**
- **Valéria Cordeiro**

Contatos:

Fone: (88) 3521.4335

E-mail: [festivalcordasagio1@gmail.com](mailto:festivalcordasagio1@gmail.com)

Site: <http://rede.cultura.ce.gov.br/festivalcordasagio/>